



EDITAL Nº 23/2025 CEAD/UFCA

SELEÇÃO DE ASSISTENTES PEDAGÓGICOS PARA CADASTRO DE RESERVA DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

Convocação para as Entrevistas da Comissão de Heteroidentificação para os(as) candidatos(as) e concorrentes às vagas de pretos e pardos

O Centro de Educação a Distância | CEAD, da Universidade Federal do Cariri | UFCA, por meio da Comissão Avaliadora e da Secretaria de Ações Afirmativas, Diversidade e Equidade (Saade), Órgão Suplementar à Reitoria, torna público a convocação para as Entrevistas da Comissão de Heteroidentificação para os(as) candidatos(as) classificados(as) concorrentes às vagas de pretos e pardos do Edital supracitado, conforme Quadro 1.

Quadro 1 - Candidatos(as) convocados(as)

Nome Completo	CPF Parcial
ADRIENE ALVES DE SOUZA	***.423.444-**
CICERO REGINALDO FARIAS DA SILVA	***.120.603-**
FABIANO RIBEIRO GOMES	***.527.223-**
FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES DO NASCIMENTO	***.749.133-**
FRANCISCO LUAN FAUSTINO DA SILVA	***.196.753-**
JORGE LUIZ GONÇALVES DE SOUZA	***.469.753-**
JOZENEIDE QUIRINO DOS SANTOS	***.625.753-**
MARCELO ROBERTO GOMES DOS SANTOS	***.101.537-**
MARIA DAS DORES SILVA ESTIMA	***.988.573-**
PABLO HALISSON FERREIRA DE ALCANTARA	***.896.963-**
ZAMARA GRAZIELA PINHEIRO DE OLIVEIRA	***.029.367-**

1 PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

1.1 O procedimento complementar de heteroidentificação será realizado no formato remoto (*online*), por meio de videoconferência no período disposto abaixo:



Data: **14/10/2025** (terça-feira)

Horário de entrada da pessoa candidata na **Sala Virtual de Recepção**: das **13 horas 30 minutos às 14 horas 30 minutos**.

Link da sala da recepção:

<https://conferenciaweb.rnp.br/ufca/sala-de-recepcao-edital-23-2025-cead-ufca>

1.1.1 O procedimento de heteroidentificação será realizado no turno da tarde.

1.1.2 A pessoa candidata deverá estar disponível para o procedimento no turno em que for convocada, a partir do horário descrito no Item 1.1.

1.2 O procedimento da Banca Ordinária será realizado em duas salas virtuais:

1.2.1 Sala Virtual de Recepção: onde a pessoa candidata deverá apresentar o documento de identificação oficial com foto e, após validada a documentação, aguardará orientações para acessar a sala virtual da Banca Ordinária.

1.2.2 Sala Virtual da Banca Ordinária: onde a pessoa candidata será aferida pelos(as) membros(as) da Banca Ordinária.

1.3 O resultado da Banca Ordinária será divulgado no dia **15/10/2025**.

2 INSTRUÇÕES ÀS PESSOAS CANDIDATAS

2.1 A matrícula das pessoas aprovadas na reserva de vagas destinada a pessoas candidatas autodeclaradas negras (pretas e pardas) ficará condicionada à aferição da Comissão Permanente de Heteroidentificação e Avaliação de Autodeclaração de Cor/Raça (CPH/UFCA), conforme disposto no Artigo 3º, § 3º, da Resolução nº 148/2023/CONSUNI/UFCA.

2.2 As pessoas candidatas deverão solicitar a entrada na Sala da Recepção, se possível, com antecedência mínima de 5 minutos do horário descrito do Item 1.1 e apresentar à equipe de recepção o documento de identificação oficial com foto.

2.3 Para o procedimento complementar de heteroidentificação por videoconferência (telepresença), seja na Sala Virtual de Recepção ou na Sala Virtual da Banca Ordinária, a pessoa candidata deve seguir algumas recomendações, conforme disposto abaixo:

- Que esteja em ambiente bem iluminado, com fundo de cor branca e que não apresente ruídos que prejudiquem a videoconferência;



- Se posicionar de forma centralizada no ambiente de gravação, de modo que seja possível a visualização completa, com a cabeça erguida, olhando para a frente (nem para baixo, nem para cima), com roupas e acessórios que não dificultem a identificação dos seus traços fenotípicos;
- Atenda as orientações e solicitações dos membros da CPH.

2.4 Será impossibilitada a participação no procedimento complementar de heteroidentificação por videoconferência (telepresença), seja na Sala Virtual de Recepção ou na Sala Virtual da Banca Ordinária da pessoa candidata que estiver:

- Conduzindo veículo em movimento: a participação em reuniões virtuais enquanto se dirige em movimento é uma conduta que pode levar à infração do Código de Trânsito Brasileiro, por implicar em falta de atenção à condução e potencialmente no uso do celular ao dirigir, o que pode ser enquadrado nos artigos 169 ou 252 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB);
- Em ambiente que impossibilite a equipe da recepção de fazer a conferência do documento de identificação com foto, seja por falta ou inconstância de conectividade ou por questões de iluminação inadequada;
- Em ambiente que impossibilite os(as) membros(as) da Banca Ordinária de realizar a aferição fenotípica seja por falta ou inconstância de conectividade ou por questões de iluminação inadequada;

2.5 Somente serão consideradas pessoas candidatas que concluíram o procedimento de heteroidentificação, àquelas que participaram de todas as etapas: apresentação de documento oficial com foto na Sala Virtual de Recepção, entrada na Sala Virtual da Banca Ordinária e participação no procedimento de aferição por heteroidentificação, com a permanência na sala até o término do procedimento.

2.6 O procedimento será gravado para fins de análise recursal e poderá ser disponibilizado para às pessoas candidatas, nos termos da Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

3 FASE DE ENVIO DE RECURSOS E BANCA RECURSAL

3.1 Os recursos deverão ser enviados para o e-mail heteroidentificacao@ufca.edu.br, no dia **16/10/2025 das 0h00min às 23h59min**.



3.2 Somente serão aceitos os recursos interpostos pelas pessoas candidatas que participaram do procedimento de heteroidentificação completo, descrito no Item 2.5.

3.3 Para a Banca Recursal, será formada uma Banca composta pelos membros da CPH, que avaliará os recursos interpostos e contará com o recurso de gravação realizado nos procedimentos da Banca Ordinária.

3.4 Após deliberação da Banca Recursal, o resultado final do procedimento será divulgado no dia **17/10/2025** (sexta-feira).

4 DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Todas as recomendações e orientações visam garantir o direito das pessoas negras (pretas e pardas) ao acesso igualitário de oportunidades coletivas e individuais e de combate à discriminação e todo e qualquer preconceito.

4.2 Não será realizada qualquer Banca Extraordinária para pessoas candidatas que não participaram da Banca Ordinária, salvo por questões de falta de conectividade que sejam de responsabilidade da UFCA.

4.3 Para tratar sobre dúvidas ou esclarecimentos sobre o processo seletivo, a pessoa candidata deve entrar em contato com a comissão organizadora nos contatos dispostos no Edital nº 23/2025/CEAD/UFCA.

MARIA CLEIDE RODRIGUES BERNARDINO

Presidenta da Comissão Permanente de Heteroidentificação e Avaliação de Autodeclaração de Cor/Raça da Secretária de Ações Afirmativas, Diversidade e Equidade
Siape: 154895

Juazeiro do Norte-CE., 10 de outubro de 2025.

ORIGINAL ASSINADO

Marcos Antonio Alves Pereira - SIAPE 1979113
Presidente da Comissão Avaliadora